



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 88/2020.**

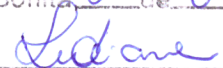
Barra Bonita, 27 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 36/2020, de 10/03/2020, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2274/2020, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 167/2020, aprovado na Sessão Ordinária de 09/03/2020, de autoria do Vereador Gervásio Aristides da Silva, solicitando informações em relação ao atendimento do Serviço Social do Município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes das fls. 06/08 de nosso processo.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	15 25
FLS.:	SOB N. 256   2020
Barra Bonita	01 de 04 de 20
	

À Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR PASCHOAL**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA – SP



**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 25/ 2020

Barra Bonita, 18 de Março de 2020.

Ao Departamento de Gestão de Documentos

Em atenção ao Requerimento, relacionado com o PCM nº 167/2020, de autoria do Srº Vereador Gervásio Aristides da Silva, atualmente no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atuam seis profissionais da área de Serviço Social, especificamente do gênero feminino, sendo todas servidoras públicas concursadas. Cada uma dessas profissionais exerce distintos serviços conforme rege a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Conforme NOB- RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS), para municípios de pequeno porte II, que é Barra Bonita, orienta-se para o equipamento CRAS dois profissionais de serviço social, atualmente tem-se acatado esta orientação, assim como no equipamento CREAS orienta-se um assistente social, também tem vigorado tal orientação.

Referente ao serviço dos Benefícios Eventuais, as orientações técnicas norteiam que:

*“ qualquer técnica ou técnico de nível superior que compõe as equipes de referência ou atende as especificidades dos serviços no SUAS (conforme Resolução CNAS nº 17/2011), e possua registro em conselho de classe (quando este o exigir para exercício da profissão), pode conceder o Benefício Eventual. Sendo assim, a oferta de Benefícios Eventuais não se configura como atribuição privativa de uma determinada categoria profissional, mas sua vinculação ao atendimento técnico[...]”( Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, 2018)*

Apesar da orientação não especificar o profissional a ser direcionado no serviço de Benefícios Eventuais, a Secretaria de Desenvolvimento Social tem como técnico de referência deste Serviço profissional com formação em serviço social.



## ***Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Pessoa Idosa, o qual ocorre no Centro de Convivência do Idoso (CCI) “Alcindo Testa” a orientação é:

*“A equipe do SCFV é constituída por um técnico de referência do CRAS com atuação no SCFV, com formação de nível superior - que poderá ser o assistente social ou o psicólogo ou, ainda, outro profissional que integre esta equipe do CRAS, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011” (Caderno de Orientações- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Articulação necessária na Proteção Social Básica, 2016)*

Atualmente, a técnica de referência do CCI é uma assistente social, com carga horária de 10 horas semanais neste serviço, a qual está vinculada ao CRAS, de modo a corroborar com a orientação mencionada acima. A mesma também atua como supervisora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 20 horas semanais, uma vez que a orientação técnica faz menção:

*“Os supervisores são profissionais de nível superior, preferencialmente: Psicólogo, Assistente Social, pedagogo, Terapeuta Ocupacional contratados ou designados pelos Municípios [...] O supervisor deve estar vinculado ao CRAS[...] 01 supervisor designado por 20hrs para cada 08 visitadores [...]” (Orientação Técnica II, 2017).*

Por fim, há uma profissional de Serviço Social compondo a equipe do Centro de Reintegração Social e Cidadania do município.

Destarte, a administração pública busca compor seu quadro de recursos humanos de formação em ensino superior conforme legislação vigente da PNAS e, de certa forma se aproxima ao que é o orientado e adequado, conforme exposição acima.

Relativo ao equipamento CRAS, conforme já mencionado, duas assistentes sociais são específicas do Serviço executado no equipamento, isto é, PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família), havendo outra profissional da mesma formação atuante no SCFV da Pessoa Idosa e Programa Criança Feliz, sendo que, ambos os serviços fazem parte do serviço de Proteção Social Básica, o qual corresponde ao equipamento em questão. Além das três profissionais, o CRAS possui em sua equipe um profissional de



***Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita***  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



formação em Psicologia, um profissional de direção e gestão, um técnico de nível médio administrativo, um zelador e um menor aprendiz.

Sendo que havia a apresentar. Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

*Mayara Witt Said*

Mayara Witt Said  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**